



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES – CVT

PROJETO DE LEI N° 916 de 2021

Denomina “Estrada Senador Murilo Badaró” o trecho rodoviário BR 367 que liga os municípios de Minas Novas/MG a Araçuaí/MG.

Autora: Greyce Elias (AVANTE/MG)

Relator: Franco Cartafina – PP/MG

I – RELATÓRIO

Apresentado no dia 16 de março de 2021, o Projeto de Lei n° 916, de autoria da eminente Deputada Greyce Elias, possui como escopo denominar “Estrada Senador Murilo Badaró”, o trecho rodoviário BR 367 que liga os Municípios de Minas Novas a Araçuaí, em Minas Gerais.

Dessa forma, o projeto possui por fulcro homenagear o ex- Senador Murilo Badaró, um homem que, segundo a Autora do Projeto, se dedicou a Minas Gerais, principalmente ao Vale do Jequitinhonha, tendo inclusive, sido responsável pela criação do CODEVALE.

Para a apreciação da matéria foram designadas esta Comissão de Viação e Transporte, assim como a Comissão de Cultura e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, as quais devem se pronunciar sobre a matéria em caráter conclusivo.

Aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas; portanto, a apreciação ora em curso recai unicamente sobre o texto original do Projeto de Lei n° 916/2021.

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.



LexEdit

* C D 2 1 3 2 9 5 0 8 6 9 0 0 *



II – VOTO

Murilo Paulino Badaró, notório advogado, escritor, orador e político mineiro, nasceu em Minas Novas, Minas Gerais, no dia 13 de setembro de 1931.

Formado em Direito, pela Faculdade de Direito das Minas Gerais, em 1955, iniciou sua trajetória na política em 1958, aos 27 (vinte e sete) anos, como deputado estadual pelo estado de Minas Gerais, tendo sido reeleito. Anos depois, assumiu o cargo de Secretário do governo Israel Pinheiro.

No ano de 1964 repudiou a cassação de Juscelino Kubitscheck, cujo discurso lhe rendeu o título de “Protesto de uma Geração”.

Murilo Badaró foi eleito Deputado Federal em 1966 e reeleito em 1970 e 1974.

Em 1979 tornou-se Senador, tendo sido indicado pelo Presidente João Figueiredo para ser líder do Governo e presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

No ano de 1984 foi nomeado ao cargo de Ministro do Ministério de Indústria e Comércio, atuando decisivamente para a salvação da AÇOMINAS, que beirava a falência.

No dia 13 de setembro de 2001, recebeu a Medalha de Honra da UFMG.

Em 2004 foi eleito prefeito de Minas Novas.

Badaró faleceu em 14 de junho de 2010, depois de um infarto fulminante na casa onde morava, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Diante da explanação histórica e em observância à Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e estabelece que por lei especial uma obra de arte ou trecho de via poderá ter a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade, e a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, pela qual proíbe atribuir nome de pessoa viva a bem público pertencente à União, é que se fundamenta esta decisão.

Assim sendo, votamos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 916**, de autoria da Deputada Greyce Elias.

É o voto.



LexEdit

* C 0 2 1 3 2 9 5 0 8 6 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **FRANCO CARTAFINA**

Sala da Comissão, de de 2021.

FRANCO CARTAFINA

Deputado Federal – PP/MG

Apresentação: 02/06/2021 10:37 - CVT
PRL 1 CVT => PL 916/2021
PRL n.1



LexEdit

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gab. 283, Brasília/DF, CEP 70.160.900
Fone: (61) 3215-5283 e-mail:dep.francocartafina@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Franco Cartafina
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213295086900>